



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **19** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 035 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 3

PORTARIANº 036 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 3

PORTARIANº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 4

PORTARIANº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 4

PORTARIANº 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 5

PORTARIANº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 6

PORTARIANº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 6

PORTARIANº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 7

PORTARIANº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 8

PORTARIANº 044 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 8

PORTARIANº 045 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.... 9

PORTARIANº 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.. 10

PORTARIANº 047 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.. 10

#### CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022..... 12

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 14

DECRETO Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 15

DECRETO Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 16

DECRETO Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 17

DECRETO Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 18

DECRETO Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.. 19



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 035 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 035/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, ISABELA BUFALO BAUAB, RG: Nº 58.959.286-5 SSP/SP, CPF: 487.469.888-31, PIS/PASEP: 2.709.554.269-0, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PEB II, referência “22”, classificada em 04º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

##### Artigo 1º: AULAS LIVRES

- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 1º Ano A.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 2º Ano A.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 2º Ano B.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 3º Ano A.

##### Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 10 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 036 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 036/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, ALINE CAMILA DE LIMA QUEIROZ, RG: Nº 44.820.212-8 SSP/SP, CPF: 383.947.528-70, PIS/PASEP: 2.048.872.455-9, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PEB II, referência “22”, classificada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

##### Artigo 1º: AULAS LIVRES

- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 3º Ano B.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 4º Ano A.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 4º Ano B.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 5º Ano A.
- \*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Inglês – 5º Ano B.

##### Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 10 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº. 037/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, RENAN APARECIDO DA COSTA MARQUES, RG: N.º 40.762.425-9 SSP/SP, CPF: 424.760.168-70, PIS/PASEP: 1.662.027.310-7, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II, referência “22”, classificada em 05º (quinto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

Artigo 1º: AULAS LIVRES EM SUBSTITUIÇÃO

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – 2º Ano B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do

Movimento – 3º Ano A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – 4º Ano B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – 5º Ano B.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 08 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº. 038/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 10/02/2026, LUCIMARA XAVIER, RG: N.º 29.587.194-5 SSP/SP, CPF: 213.880.718-51, PIS/PASEP: 1.263.300.717-3, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I, referência "19/IV", classificada em 18º (décimo oitavo) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

Artigo 1º: AULAS LIVRES

\*Aulas: 03 Aulas livres – Linguagens Artísticas - Berçário.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 03 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 007/2026 – Ata de Atribuição de Aulas Livres aos Professores de Educação Básica I – PEB I Efetivos e Contratados Professores de Educação Básica II – PEB II Classificados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N.º 001/2026 e de acordo com Edital de Convocação 003/2026, para Contratação Temporária nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II, habilitação em Arte do componente curricular de Linguagens Artísticas, da Educação Infantil, por tempo determinado, para ministrarem aulas – Ano Letivo 2026 – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº. 039/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, VALÉRIA ALENCAR BARBOSA, RG: Nº 44.820.260-8 SSP/SP, CPF: 378.548.138-17, PIS/PASEP: 1-903.953.444-9, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II, referência "22", classificada em 05º (quinto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

Artigo 1º: AULAS

\*Aulas: 24 Aulas livres – Educação Especial – Práticas Educacionais Inclusivas.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 24 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 040/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, ANA MARCIA CORRÊA DA SILVA ANTUNES, RG: Nº 40.506.084-1 SSP/SP, CPF: 370.844.908-84, PIS/PASEP: 1.906.669.815-5, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 06º (sexto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

#### Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe do 3º Ano B do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição à professora PEB-I – Demerli Cristina Dona, Licença Saúde de acordo com o parecer do INSS até 17/01/2027 – período da manhã – período determinado até o final do calendário escolar 2026.

#### Artigo 2º: CARGA SUPLEMENTAR

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 1º Ano A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 1º Ano B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 2º Ano A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 2º Ano B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 3º Ano A.

#### Artigo 3º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas + 10 horas/aulas livres – (04 aulas de práticas experimentais) = 40 HORAS/AULAS.

Artigo 4º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 005/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo

Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com Edital de Convocação 002/20263, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I Anos Iniciais, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 041/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, RITA DE CÁSSIA MATANOVICH DE GODOI, RG: Nº 32.843.231-3 SSP/SP, CPF: 217.903.368-05, PIS/PASEP: 1.273.083.018-0, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 05º (quinto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

#### Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe do 5º Ano B do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição ao professor Alexsander Saves dos Santos, designado para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

escola, na EMEF "Felício Luiz Pereira", conforme Portaria N.º 374/2025.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO  
Jornada de Trabalho Semanal: 30 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA N.º 005/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com Edital de Convocação 002/20263, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I Anos Iniciais, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**ÁREA DE PESSOAL - RH**

**PORTARIA Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº. 042/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, LAÍS FERRANTE PASQUINI, RG: N.º 44.488.350-2 SSP/SP, CPF: 381.168.698-41, PIS/PASEP: 1.904.334.968-5, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 04º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal.

Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe do 4º Ano B do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição à professora PEB-I – Heloísa Rosa Oliveira, Licença Saúde – Readaptação Temporária por 120 dias a partir de 20/10/2025 e agendamento de nova perícia em 02/02/2026.

Artigo 2º: CARGA SUPLEMENTAR

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Orientação de Estudos – 3º Ano A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Orientação de Estudos – 4º Ano A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Orientação de Estudos – 4º Ano B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Orientação de Estudos – 5º Ano A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Orientação de Estudos – 5º Ano B.

Artigo 3º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas + 10 horas/aulas livres – (04 aulas de orientação de estudos) = 40 HORAS/AULAS.

Artigo 4º: Portaria elaborada conforme ATA N.º 005/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com Edital de Convocação 002/20263, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I Anos Iniciais, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 043/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, LUCELIA CANDIDA MOLINA DAMACENO, RG: Nº 30.194.244-4 SSP/SP, CPF: 215.699.748-96, PIS/PASEP: 1.902.720.994-7, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

##### Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe do 3º Ano A do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição à professora PEB-I – Edineia de Paudo, designada para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola, na CEMEI "José Marques de Toledo", conforme Portaria N.º 373/2025.

##### Artigo 2º: CARGA SUPLEMENTAR

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 3º Ano B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 4º Ano A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 4º Ano B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 5º Ano A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Práticas Experimentais – 5º Ano B.

##### Artigo 3º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas + 10 horas/aulas livres – (04 aulas de práticas experimentais) = 40 HORAS/AULAS.

Artigo 4º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 005/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com

Edital de Convocação 002/20263, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I Anos Iniciais, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 044 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 044/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, LUIZ HENRIQUE CANUTO DE SOUZA, RG: Nº 67.349.644-2 SSP/SP, CPF: 039.452.551-55, PIS/PASEP: 1.673.504.812-2, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II, referência "22", classificado em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

##### Artigo 1º: AULAS LIVRES EM SUBSTITUIÇÃO

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Berçário.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 03 aulas de Cultura do Movimento – Berçário.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

Física – Maternal I.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Maternal I.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Maternal II-A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Maternal II-B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Pré I-A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Pré I-B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Educação Física – Pré II-A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Pré II-A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – 1º Ano B.

### Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 Horas/Aulas (14 aulas livres de Educação Física – período da manhã + 07 aulas livres de cultura do movimento – período da tarde = 21+4HTPI+3HTPL+2HTPC = 30 aulas) + 02 aulas livres de cultura do movimento – período da tarde = 32 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 045 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº. 045/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, DÂ-NAE DOS SANTOS REIS, RG: N.º 53.738.920 SSP/SP, CPF: 468.837.798-33, PIS/PASEP: 2.048.754.393-3, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE ARTES – PEB II, referência “22”, classificada em 03º (terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

#### Artigo 1º: AULAS LIVRES EM SUBSTITUIÇÃO

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Maternal II-A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – 1º Ano -A.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – 1º Ano -B.

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – 3º Ano -A.

#### Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 10 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 046/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, NILVA TOLENTINO BERÇANETI, RG: Nº 29.364.845-1 SSP/SP, CPF: 181.870.428-50, PIS/PASEP: 1.660.072.935-0, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE ARTES – PEB II, referência “22”, classificada em 02º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

##### Artigo 1º: AULAS LIVRES EM SUBSTITUIÇÃO

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Berçário.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Maternal I.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Maternal II-A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Maternal II-B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Pré I-A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – Pré I-A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Pré I-B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Pré II-A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – Pré II-A.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Arte – Pré II-B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – Pré II-B.

Aulas em substituição da professora PEB II – ARTE – Aparecida Margaret Alves Laveso, designada coordenadora pedagógica – 40 horas semanais, na escola CEMEI “José Marques de Toledo” a partir de 04/04/2022, de acordo com a portaria N.º 136/2022.

##### Artigo 2º: CARGA SUPLEMENTAR

\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – Maternal II-B.  
\*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Linguagens Artísticas – Pré I-B.

##### Artigo 3º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas (16 aulas de arte em substituição – manhã e 06 aulas de linguagens artísticas em substituição a tarde = 22+3HTPI+3HTPL+2HTPC=30 aulas) + 04 horas/aulas livres – tarde (04 aulas de linguagens artísticas = 34 HORAS/AULAS.

Artigo 4º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 006/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com o Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 047 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### PORTARIA Nº. 047/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 02/02/2026, GIOVANA FRANCIELE DE ARAUJO, RG: N° 41.542.542-6 SSP/SP, CPF: 373.330.438-19, PIS/PASEP: 1.906.258.194-6, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 09º (nono) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 21/04/2026.

#### Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe em substituição – Professor de Educação Básica I – PEB I de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Escola em Tempo Integral, na CEMEI "José Marques de Toledo" – Berçário.

Em substituição à PEB I Vanderlice de Souza – Licença Saúde Parecer INSS até 21/04/2026.

#### Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas em substituição, totalizando jornada de 30 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA N° 005/2026 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas Livres e em Substituição aos Professores Classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2026 de acordo com Edital de Convocação 002/2026, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental I Anos Iniciais, por tempo determinado – COMUNICADO 002/2026 – Assunto: Quadro de atribuição de classes e aulas professores contratados processo celetista simplificado N.º 001/2026, início do ano letivo de 2026 – PEB I e PEB II.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de fevereiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ÁREA DE PESSOAL - RH

### CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### CONVOCAÇÃO E POSSE

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### 1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- 1.1 O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.
- 1.2 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- 1.3 Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
- 1.4 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 1.5 Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.
- 1.6 No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 1.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.
- 1.8 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 1.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
- 1.10 É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
- 1.11 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 1.10.
- 1.12 À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

#### 2 DA POSSE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

### ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

**CARGO**

**CIRURGIÃO DENTISTA I**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21110	EMILY FERNANDA MOURA	04º



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1574, de 04 de fevereiro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
495	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	477.500,00
TOTAL GERAL					477.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, no âmbito da Proposta nº 66925/2025, para aquisição de uma Pá Carregadeira para o Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.575, de 04 de fevereiro de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 193.000,23 (cento e noventa e três mil e vinte e três centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
496	021401	10.302.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815,94
497	021401	10.304.0029.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.415,73
498	021401	10.305.0029.2073	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	73.280,00
499	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	86.615,55
500	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.602,73
501	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55,38
502	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.520,60
503	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	584,74
504	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	108,76
TOTAL GERAL					193.000,23

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.576, de 04 de fevereiro de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 182.115,93 (cento e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
505	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
506	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.981,69
507	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.134,24
TOTAL GERAL					182.115,93

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.577, de 04 de fevereiro de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 146.913,09 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e nove centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
508	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	333,62
509	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.432,67
510	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.813,99
511	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	498,53
512	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	750,93
513	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	305,11
514	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	196,32
515	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.481,12
516	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	56,92
517	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.640,78
518	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	68,00
519	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	341,49
520	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	925,62
521	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.585,61
522	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.064,23
523	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.375,07
524	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.043,08
525	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00
TOTAL GERAL					146.913,09

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

##### DECRETO Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.578, de 04 de fevereiro de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 62.835,05 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
526	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.835,05
TOTAL GERAL					62.835,05

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.313

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.579, de 04 de fevereiro de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 21.359,35 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
527	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	21.359,35
TOTAL GERAL					21.359,35

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo FUNDEB.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 06 de fevereiro de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral